

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto—Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto—Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto—Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208387238

Despacho n.º 1290/2015

ANEXO

A requerimento do Instituto Politécnico do Porto.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

16 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

- 1 — Instituição de formação:
 1.1 — Denominação: Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação
 1.2 — Código: 3131.
 2 — Curso:
 2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110.
 2.2 — Código: 2910.
 3 — Número de registo: R/CFI-Cr 22/2015.
 4 — Estrutura curricular:
 a) Culturas de expressão inglesa: 10 créditos;
 b) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;
 c) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;
 d) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 50.

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5) = (3) + (4)	Créditos (6)
Culturas em Língua Inglesa e Interculturalidade	Culturas de expressão inglesa	60	210	270	10
Didática de Línguas	Didática do inglês para crianças	20	88	108	4
Ensino do Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico	Didática do inglês para crianças	40	122	162	6
Competências de Oralidade em Inglês	<i>Spoken English</i>	60	210	270	10
Inglês C2	Inglês de nível C2	60	210	270	10

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208387205

Despacho n.º 1291/2015

ANEXO

A requerimento da Universidade do Algarve.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

21 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

- 1 — Instituição de formação:
 1.1 — Denominação: Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação e Comunicação
 1.2 — Código: 3081.
 2 — Curso:
 2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330.
 2.2 — Código: 2912.
 3 — Número de registo: R/CFI-Cr 28/2015.
 4 — Estrutura curricular:
 a) Desenvolvimento da linguagem na criança: 20 créditos;
 b) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 15

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem na Criança	Desenvolvimento da linguagem na criança.	18	94	112	4
Processos de Aprendizagem da Língua	Desenvolvimento da linguagem na criança.	18	94	112	4
Linguagem, Comunicação e Expressão	Desenvolvimento da linguagem na criança.	18	94	112	4
Currículo e Linguagem	Desenvolvimento da linguagem na criança.	18	94	112	4
Linguagem e Inclusão Social e Cultural	Desenvolvimento da linguagem na criança.	18	94	112	4
Didática do Inglês para Crianças	Didática do inglês para crianças . . .	18	94	112	4
Recursos e Materiais no Ensino de Línguas	Didática do inglês para crianças . . .	13,5	70,5	84	3
Aquisição e Aprendizagem de Línguas Estrangeiras. . .	Didática do inglês para crianças . . .	13,5	70,5	84	3

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208387343

Despacho n.º 1292/2015

ANEXO

A requerimento da Universidade do Algarve.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

21 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação e Comunicação

1.2 — Código: 3081

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220.

2.2 — Código: 2911

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 27/2015

4 — Estrutura curricular:

a) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

b) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;

c) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 15

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
Didática do Inglês para Crianças	Didática do inglês para crianças . . .	18	94	112	4
Recursos e Materiais no Ensino de Línguas	Didática do inglês para crianças . . .	13,5	70,5	84	3
Aquisição e Aprendizagem de Línguas Estrangeiras <i>Speaking English</i>	Didática do inglês para crianças . . .	13,5	70,5	84	3
Inglês para a Sala de Aula	<i>Spoken English</i>	27	141	168	6
Pronúncia	<i>Spoken English</i>	9	47	56	2
Inglês de nível C2 I	<i>Spoken English</i>	9	47	56	2
Inglês de nível C2 II.	Inglês de nível C2	22,5	117,5	140	5
	Inglês de nível C2	22,5	117,5	140	5

Notas:

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208387302